



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 076/2017**, plataforma do Banco do Brasil nº 672796, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda da Administração Direta do Município de Joinville**. Aos 12 dias de julho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 08 de junho de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme disposto no item 10.4, do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 14 de junho de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, no valor unitário de R\$ 3,45**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Em relação à proposta de preços apresentada, verificou-se que, quem assina o documento trata-se do Sr. Cristiano Farias, Procurador, nos termos da procuração apresentada (Documento SEI nº 0857660), todavia não foi possível verificar a autenticidade da assinatura, sendo assim, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, efetuou-se diligência junto à empresa arrematante, através do ofício SEI Nº 0888656/2017 - SAP.UPR, enviado em 30 de junho de 2017, para esclarecimentos quanto à identificação do procurador. Em resposta, em 03 de julho de 2017, a empresa encaminhou cópia de documento de identificação do Sr. Cristiano Farias, (Documento SEI nº 0895604) permitindo assim, a verificação da identificação do procurador, validando assim a assinatura do documento. Sendo assim a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 02 – RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, no valor unitário de 2,08**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação a empresa apresentou Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2015. Considerando que, o subitem 9.2 letra "i" do edital estabelece apresentação de "*Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.*" Desta forma, o documento não foi aceito pela Pregoeira, já que não cumpre com a sua finalidade. Consequentemente, não foi possível aferir o atendimento ao subitem 9.2, letra "j" do edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, letras "i" e "j". Diante do exposto, fica a empresa **CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no item 10.4, do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 03 – BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - EPP, no valor unitário de R\$ 1,12**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 04 – VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE**

**PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME** no valor unitário de R\$ 2,35. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 05 – PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, no valor unitário de R\$ 2,00.** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Em relação à proposta de preços apresentada, verificou-se que, quem assina o documento trata-se do Sr. Cristiano Farias, Procurador, nos termos da procuração apresentada (Documento SEI nº 0857660), todavia não foi possível verificar a autenticidade da assinatura, sendo assim, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, efetuou-se diligência junto à empresa arrematante, através do ofício SEI Nº 0888656/2017 - SAP.UPR, enviado em 30 de junho de 2017, para esclarecimentos quanto à identificação do procurador. Em resposta, em 03 de julho de 2017, a empresa encaminhou cópia de documento de identificação do Sr. Cristiano Farias, (Documento SEI nº 0895604) permitindo assim, a verificação da identificação do procurador, validando assim a assinatura do documento. Sendo assim a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 6 – PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, no valor unitário de R\$ 1,40.** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Em relação à proposta de preços apresentada, verificou-se que, quem assina o documento trata-se do Sr. Cristiano Farias, Procurador, nos termos da procuração apresentada (Documento SEI nº 0857660), todavia não foi possível verificar a autenticidade da assinatura, sendo assim, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, efetuou-se diligência junto à empresa arrematante, através do ofício SEI Nº 0888656/2017 - SAP.UPR, enviado em 30 de junho de 2017, para esclarecimentos quanto à identificação do procurador. Em resposta, em 03 de julho de 2017, a empresa encaminhou cópia de documento de identificação do Sr. Cristiano Farias, (Documento SEI nº 0895604) permitindo assim, a verificação da identificação do procurador, validando assim a assinatura do documento. Sendo assim a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 07 – BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA – EPP** no valor unitário de R\$ 1,75. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 08 – BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA – EPP** no valor unitário de R\$ 1,75. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 09 – BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA – EPP** no valor unitário de R\$ 1,75. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 10 – VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA – ME** no valor unitário de R\$ 4,34. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 11 – MARCELO JACOB**, após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **DESCLASSIFICADA**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM**

**12 – PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP**, após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **DESCLASSIFICADA**. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 13 – BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA – EPP** no valor unitário de R\$ 3,35. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 14 – VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA – ME** no valor unitário de R\$ 53,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 15 – VENER PEREIRA DE SOUZA**, no valor unitário de R\$ 3,75. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 19 de junho de 2017 (Documento SEI nº 0861102) , ou seja fora do prazo previsto no item 10.4 do edital, que estabelece o "*prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis*", após o encerramento da sessão pública para apresentação dos documentos. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME** , que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento dos itens 02, 11, 12 e 15, será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura de Joinville [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br). Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 12/07/2017, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 12/07/2017, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0919517** e o código CRC **23165BF7**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)